PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 453

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc..., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas com a capacitação de professores da Classe Especial de alunos portadores de deficiências auditiva e mental, bem como para capacitação de professores da Classe de Alfabetização de jovens e adultos.

Artigo 2º - As despesas em apreço onerarão, em igual importância, parcialmente, a seguinte dotação do Orçamento vigente: "Orgão - 04 Fazenda Municipal - Unidade 01 CONTABILIDADE - Código 03080332.009000-Encargos e Parcelamento - Dotação - 3.2.6.7.00.0000 Correção Monetária Sobre Operações de Crédito por Antecipação de Receita".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 29 de agosto de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.51/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria